



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 020/BANT-PANT/2021**, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.004307/2021-89, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Estrada da BANT, s/n, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. VIVIANE NASCIMENTO FERNANDES BALDERSTON Tenente Coronel Intendente, PREFEITA DE AERONÁUTICA DE NATAL, nomeada pela Portaria nº 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 181, de 21 de setembro de 2020, e no BCA nº 171, de 22 de setembro de 2020, inscrita no CPF sob o nº 054.890.137-61, portadora da Carteira de Identidade nº 510.446/CAER; e o Sr. GLEISON GOMES MIRANDA, CPF nº 312.223.218-90, Identidade nº 43.874.699-5 SSP-RN, na qualidade de representante legal da empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.905.205/0001-70, sediada na Rua Monsenhor Landim, nº 112 – Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP 59056-110, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.004307/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/BANT-PANT/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 020/BANT-PANT/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/01/2023 a 05/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2** Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 6,47%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de OUTUBRO/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor atualizado da contratação passará **R\$ 13.399,95 para R\$ 14.266,92 (catorze mil, duzentos e sessenta e seis Reais e noventa e dois centavos)**, para o período de doze meses.

**2.2** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120649

Fonte de Recursos: 0250120360

Programa de Trabalho Resumido: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000090000

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 22 de dezembro de 2022

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*

VIVIANE Nascimento Fernandes Balderston Ten Cel Int  
Dirigente Máximo  
CPF: 054.890.137-61

**PELA CONTRATADA:**

GLEISON GOMES MIRANDA  
Representante da Empresa  
CPF: 312.223.218-90

**TESTEMUNHAS:**

*(assinado eletronicamente)*

JORGE Alberto de LIMA Júnior 1º Ten QOCON ADM  
Agente de Controle Interno  
CPF: 073.580.094-44

*(assinado eletronicamente)*

CAMILA Gomes de Lima AMORIM 2S QSS SOB  
Gestora do Contrato  
CPF: 085.596.144-94



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 020/BANT-PANT/2021
Data/Hora de Criação:	22/12/2022 13:49:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a5eae44b21dc79685be4e9a72893c85c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CAMILA GOMES DE LIMA AMORIM no dia 22/12/2022 às 13:01:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VIVIANE NASCIMENTO FERNANDES BALDERSTON no dia 22/12/2022 às 13:20:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JORGE ALBERTO DE LIMA JÚNIOR no dia 26/12/2022 às 10:17:10 no horário oficial de Brasília.